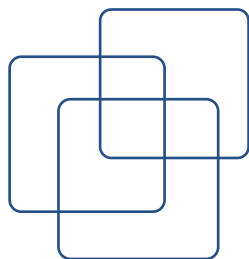




Organização
Internacional
do Trabalho



O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal

Eugenia Troncoso Leone

SÉRIE

Trabalho Decente no Brasil

Documento de Trabalho

3

Documento de Trabalho n.3

O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal

Escritório da OIT no Brasil
2010

Documento de Trabalho n.3

O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal¹

Eugenia Troncoso Leone ²

1 Este estudo é uma versão revisada e atualizada, do artigo de mesmo nome, apresentado no Seminário Tripartite “A Economia Informal no Brasil: políticas para facilitar a transição para a formalidade”, promovido pela OIT e realizado em Brasília de 12 a 13 de Maio de 2008.

2 Professora do Instituto de Economia da Unicamp e pesquisadora do Centro de Estudos Sindicais e do Trabalho (Cesit).

As publicações da Organização Internacional do Trabalho gozam da proteção dos direitos autorais sob o Protocolo 2 da Convenção Universal do Direito do Autor. Breves extratos dessas publicações podem, entretanto, ser reproduzidos sem autorização, desde que mencionada a fonte. Para obter os direitos de reprodução ou de tradução, as solicitações devem ser dirigidas ao Departamento de Publicações (Direitos do Autor e Licenças), *International Labour Office*, CH-1211 *Geneva 22*, Suíça, ou por email: pubdroit@ilo.org. Os pedidos serão bem-vindos.

As bibliotecas, instituições e outros usuários registrados em uma organização de direitos de reprodução podem fazer cópias de acordo com as licenças que emitidas para este fim. A instituição de direitos de reprodução do seu país pode ser encontrada no *site* www.ilo.org.

Dados de catalogação da OIT

Leone, Eugenia Troncoso

O perfil dos trabalhadores e trabalhadoras na economia informal / Eugenia Troncoso Leone; Escritório da OIT no Brasil. - Brasília: OIT, 2010

1 v. (Série Trabalho Decente no Brasil ; Documento de trabalho n.3)

ISBN: 9789228237504 (web pdf)

Organização Internacional do Trabalho; Escritório no Brasil

emprego / emprego informal / trabalho autônomo / condições de trabalho / igualdade de oportunidade / qualificação / discriminação / Brasil

13.01.3

As designações empregadas nas publicações da OIT, segundo a praxe adotada pelas Nações Unidas, e a apresentação de material nelas incluídas não significam, da parte da Organização Internacional do Trabalho, qualquer juízo com referência à situação legal de qualquer país ou território citado ou de suas autoridades, ou à delimitação de suas fronteiras.

A responsabilidade por opiniões contidas em artigos assinados, estudos e outras contribuições recai exclusivamente sobre seus autores, e sua publicação pela OIT não significa endosso às opiniões nelas expressadas.

Referências a firmas e produtos comerciais e a processos não implicam qualquer aprovação pela Secretaria Internacional do Trabalho, e o fato de não se mencionar uma firma em particular, produto comercial ou processo não significa qualquer desaprovção.

As publicações da OIT podem ser obtidas nas principais livrarias ou no Escritório da OIT no Brasil: Setor de Embaixadas Norte, Lote 35, Brasília - DF, 70800-400, tel.: (61) 2106-4600, ou no *International Labour Office*, CH-1211. *Geneva 22*, Suíça. Catálogos ou listas de novas publicações estão disponíveis gratuitamente nos endereços acima, ou por email: vendas@oitbrasil.org.br

Visite nossa página na Internet: www.oit.org.br

Lista de Ilustrações

Gráfico 1 - Distribuição dos empregados com e sem carteira conforme sexo, cor e anos de estudo - Brasil 2008.....	24
Gráfico 2 - Rendimentos medianos em salários mínimos/hora dos empregados com e sem carteira.....	25
Tabela 1 - Condição de atividade conforme sexo e cor - Brasil, 2004/ 2008	14
Tabela 2 - Emprego formal e ocupação não-formal conforme sexo e cor - Brasil, 2000/2008.....	16
Tabela 3 - Distribuição dos Ocupados não-formais conforme posição na ocupação, sexo e cor - Brasil, 2004/ 2008	17
Tabela 4 - Distribuição dos Ocupados não-formais conforme posição na ocupação, sexo e cor - Brasil, 2004 / 2008.....	18
Tabela 5 - Distribuição dos ocupados no autoconsumo e autoconstrução conforme sexo e cor - Brasil, 2004/ 2008.....	19
Tabela 6 - Distribuição dos trabalhadores domésticos sem carteira conforme sexo e cor e mediana dos rendimentos em salários mínimos/hora de 2006 - Brasil, 2004/2008.....	20
Tabela 6. 1 - Distribuição dos trabalhadores domésticos com carteira conforme sexo e cor e mediana dos rendimentos em salários mínimos/hora de 2008 - Brasil, 2004/2008.....	21
Tabela 7 - Distribuição dos empregados sem carteira conforme sexo e cor - Brasil, 2004/2008	22
Tabela 7. 1 - Empregados sem carteira conforme anos de estudo, sexo e cor e rendimentos medianos em salários mínimos/hora - Brasil, 2008	23
Tabela 8 - Distribuição dos trabalhadores por conta-própria conforme sexo e cor –Brasil, 2004/2008	26
Tabela 8. 1 - Trabalhadores por conta-própria conforme anos de estudo, sexo e cor e rendimentos medianos em salários mínimos/hora - Brasil, 2008.....	26
Tabela 9 - Distribuição dos empregadores conforme sexo e cor - Brasil, 2004/2008.....	27
Tabela 9. 1 - Empregadores conforme anos de estudo, sexo e cor e rendimentos medianos em salários mínimos hora - Brasil, 2008.....	28

Sumário

1	Introdução	7
2	Trabalho informal e desigualdades de gênero e raça	9
3	Condição de atividade conforme sexo e cor em 2004 e 2008.....	13
4	Emprego Formal e Ocupação Não-Formal	15
5	As ocupações informais	17
5.1	Trabalhadores não-remunerados	18
5.2	Trabalhadores no autoconsumo e autoconstrução.....	19
5.3	Empregadas domésticas sem registro em carteira	20
5.4	Empregados de estabelecimento sem registro em carteira	21
5.5	Trabalhadores por conta-própria	25
5.6	Empregadores	27
6	Considerações finais.....	28
7	Referências	31

1 Introdução

O mercado de trabalho brasileiro vem experimentando mudanças substantivas nos últimos anos, cuja principal característica, desde 2004, é a inversão da tendência negativa de desempenho verificada na última década. A elasticidade do emprego em relação à atividade econômica que esteve baixa nos anos 1990 devido aos efeitos negativos da abertura comercial e financeira sobre o mercado de trabalho apresentou entre 2004 e 2008 uma magnitude mais elevada. Beneficiada por uma situação internacional favorável, a economia do país vem crescendo moderadamente repercutindo no mercado de trabalho que mostra sinais de recuperação com a geração de um número significativo de postos de trabalho, acompanhada por um processo visível de formalização do emprego.

No entanto, a elevada informalidade, tem sido uma das características estruturais e históricas do mercado de trabalho brasileiro. Na década de 1990, em particular, houve um aprofundamento da informalização do trabalho em quase todos os setores da atividade econômica como consequência da reestruturação produtiva ocorrida no país, cujas implicações mais imediatas foram corte de pessoal e terceirização de atividades. Com a perda de dinamismo do setor industrial na geração de empregos e o crescimento de ocupações nos serviços, o setor terciário passou a ter uma maior participação na ocupação total, o que repercutiu desfavoravelmente no mercado de trabalho pela natureza precária de uma parcela das ocupações desse setor, no que diz respeito a estabilidade, segurança e remuneração, destacando-se o crescimento do trabalho informal (BALTAR, 2001). É importante ressaltar para este estudo que o setor terciário é um dos empregadores potenciais de mão-de-obra feminina.

De fato, na década de 1990, a ampliação do emprego das mulheres, deveu-se sobretudo ao dinamismo do setor terciário. A expansão do emprego feminino efetivou-se principalmente no comércio e na prestação de serviços, destacando-se, neste último setor, a ampliação do serviço doméstico remunerado. Em menor grau, ampliaram-se, também, as atividades sociais e os serviços auxiliares da atividade econômica (LEONE, 2003). Todos esses setores, tiveram reduzido seu grau de formalização do trabalho. É importante salientar, entretanto, que os sintomas de precariedade no mercado de trabalho não se restringiram somente ao mercado de trabalho da mulher, afetando também os homens. Dessa forma, o intenso processo de terceirização da economia brasileira, da década de 1990, resultou numa deterioração geral das relações de trabalho, com redução do assalariamento e crescimento dos empregos sem carteira afetando todos os trabalhadores. Da ótica do trabalho feminino, em particular, a deterioração geral do mercado de trabalho contribuiu também para a continuidade da segmentação por gênero no mercado de trabalho com concentração de mão-de-obra feminina em determinados guetos ocupacionais em postos de trabalho mais instáveis e pior remunerados.

Portanto, o processo de desenvolvimento da economia brasileira não tem sido capaz de gerar trabalhos de “qualidade” para parcela significativa dos trabalhadores, assim como não tem conseguido propiciar uma redução expressiva da informalidade, que ainda hoje continua em patamar elevado, apesar dos recentes resultados positivos. Além disso, não têm permitido às mulheres superar as barreiras que lhes possibilitem uma maior equidade no mercado de trabalho em termos de igualdade de remuneração e superação da segmentação de gênero nas ocupações, que continua junto com a repartição desigual das responsabilidades domésticas.

Dessa forma, a estrutura ocupacional brasileira pouco tem se alterado nas últimas décadas. A informalidade continua acompanhando um amplo contingente de trabalhadores que, de outra forma, não teriam trabalho nem rendimento. A maior parte não se insere no mercado informal por escolha, mas por necessidade e pelo acesso mais fácil vis-à-vis o mercado formal, em especial no caso dos trabalhadores desprovidos de escolaridade ou qualificação. Não é outra a razão por que a maioria que trabalha informalmente é pobre, situação em que a parcela mais expressiva é constituída por mulheres e negros, sabidamente as pessoas em situação mais vulnerável no mercado de trabalho.

Nesse contexto, é fundamental conhecer qual tem sido o comportamento das ocupações informais e o perfil dos trabalhadores e das trabalhadoras, de maneira que as ações políticas possam voltar-se para esta questão com maior efetividade. Assegurar um trabalho “decente” é um componente essencial para a promoção do desenvolvimento socioeconômico, o combate à pobreza e a redução das desigualdades. Entende-se por trabalho decente a promoção de emprego e ocupação com proteção social, respeito aos direitos e princípios fundamentais no trabalho e diálogo social, conforme definição da OIT que estipula que “trabalho decente é um trabalho produtivo, adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, e que seja capaz de garantir uma vida digna a todas as pessoas que vivem do seu trabalho” (ABRAMO, 2004). Em outras palavras, essa noção de trabalho decente além de abranger as múltiplas necessidades pessoais e familiares (alimentação, educação, habitação, saúde, segurança etc.), contempla também a proteção social nos casos de desemprego e doença e assegura uma renda na época da aposentadoria. Trata-se, portanto, de um trabalho no qual os direitos fundamentais dos trabalhadores e das trabalhadoras devem ser respeitados (regulamentados por lei), especialmente no que se refere ao trabalho, entre eles, organização sindical e negociação coletiva. Deixa claro, ademais, que se deve promover a igualdade de oportunidades e tratamento conforme sexo e cor (OIT, 2005).

Sem dúvida, com a presença definitiva e crescente das mulheres no mercado de trabalho a questão da equidade de gênero e raça assume um papel central. É importante destacar aqui que essas desigualdades são construídas socialmente. O gênero está composto por códigos de conduta que regem os membros da sociedade segundo seu sexo, não sendo, portanto, um atributo inato, senão algo que se adquire e vai ter um papel na reprodução da ordem social (VALENZUELA, 1999). Em torno do gênero se estrutura a divisão entre trabalho remunerado (produtivo) e trabalho doméstico (reprodutivo), cabendo em geral à mulher este último. O gênero também estrutura a divisão dentro do trabalho remunerado provocando uma divisão sexual entre as ocupações que leva ao confinamento das mulheres em ocupações de menor prestígio social. Assim, as mulheres tendem a se concentrar nas atividades sociais, no comércio e na prestação de serviços pessoais. O emprego doméstico e algumas atividades sociais (magistério no ensino primário, enfermagem e assistência social) constituem nichos tradicionais de ocupação de mulheres.

No caso das desigualdades de raça, diferentemente das de gênero, não há qualquer referência biológica inicial a partir da qual as formas de convivência social tenham consolidado os atributos associados a ela. A população atua influenciada, em grande medida, pela categoria racial a que pertence e à qual se supõem atributos, características e estereótipos. A raça também estrutura a divisão do trabalho entre ocupações mais desvalorizadas socialmente e com menores remunerações onde se concentram as pessoas negras. Essa divisão é um legado histórico do colonialismo e da escravidão (FRASER, 1997 apud VALENZUELA, 1999; CARNEIRO, 2002). As mulheres negras, em particular, sofrem a dupla discriminação de gênero e raça.

Nesse contexto, o presente trabalho tem por objetivo traçar o perfil dos trabalhadores nas ocupações informais, considerando as dimensões de gênero e raça. O cruzamento das dimensões de gênero e raça permite identificar as formas e a intensidade em que ocorre a segregação no mercado de trabalho brasileiro com relação às mulheres, aos negros e, especialmente, às mulheres negras. O enfoque da informalidade é feito focalizando o trabalhador individual ou a ocupação por ele exercida, considerando a existência (ou não) de algum tipo de contrato entre as partes. Assim, como trabalhadores formais são considerados os empregados e os trabalhadores domésticos com carteira. Todos os outros tipos de ocupação, sem o registro em carteira, são considerados como ocupações informais, quais sejam: empregados sem carteira, trabalhador doméstico sem carteira, conta-própria, empregador. Serão considerados também como informais os trabalhadores na autoconstrução e no autoconsumo e os não-remunerados³. No que se refere à categoria raça utilizou-se como “proxy” a variável cor da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) e foram considerados brancos os que se declararam brancos ou amarelos e negros os que se declararam negros ou pardos ou indígenas. Os rendimentos do trabalho foram expressos em salários mínimo/hora e na análise das diferenças de rendimento conforme sexo e cor usou-se a mediana da distribuição. A fonte de dados utilizada foi a Pnad referente aos anos de 2004 e 2008.

2 Trabalho informal e desigualdades de gênero e raça

A noção de trabalho informal tem passado por variadas tentativas de operacionalização, resultando numa multiplicidade de estudos e interpretações⁴. Embora não exista consenso na definição de informal, entende-se, em geral, que a expressão abrange uma diversidade considerável de trabalhadores que enfrentam desvantagens e problemas em comparação aos trabalhadores com emprego formal (aquele em que existe algum tipo de contrato entre empregador e empregado, seja através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou pelo Estatuto do Servidor Público) e, portanto, são privados de condições básicas ou mínimas de trabalho e proteção social. Associam-se às atividades informais características como indefinição dos locais de trabalho, condições de trabalho que não garantem saúde nem segurança, baixos níveis de qualificação e de produtividade, rendimentos baixos e irregulares, longas jornadas de trabalho, falta de acesso à informação, aos mercados, ao financiamento, à formação e à tecnologia. Essa diversidade de situações adversas que atinge aos trabalhadores informais induz, muitas vezes, ao uso dos conceitos de precariedade, subemprego e informalidade como sinônimos. Muitas vezes a associação entre informalidade e ilegalidade também está presente nos estudos sobre o tema.

No Brasil, em particular, o crescente processo de precarização do trabalho observado a partir de meados dos anos oitenta e que afetou igualmente todos os trabalhadores levou a uma associação entre precariedade e informalidade, devido a que os trabalhos precários e desprotegidos se situavam geralmente no setor informal da economia. Para Hirata (2000) os trabalhos precários podem ser definidos como aqueles “mal remunerados,

³ Ou seja, optou-se por uma definição operacional de informalidade em função da existência ou não de carteira de trabalho devido à disponibilidade das informações da Pnad. Contudo, devido à heterogeneidade do mercado informal achou-se pertinente examinar em separado a evolução e as características de cada uma das categorias que compõem esse mercado.

⁴ Neste estudo a preocupação principal é dimensionar o trabalho informal. Uma análise mais detalhada sobre setor informal e/ou economia informal pode ser encontrada em KREIN; PRONI (2008).

com possibilidade quase nula de promoção e de carreira e com direitos sociais diminuídos ou inexistentes”. Os postos de trabalho criados, em sua grande maioria, no setor informal, possuem essas características, pois os trabalhadores da economia informal não são reconhecidos nem declarados, não se beneficiam diretamente da legislação do trabalho e de proteção social, pelo que muitas vezes se vêem impossibilitados de desfrutar dos seus direitos fundamentais, de exercê-los ou defendê-los. Não estando, geralmente, organizados, raras vezes são representados coletivamente junto aos empregadores ou às autoridades públicas.

Na busca de medidas para a geração de emprego pela atividade econômica em estruturas produtivas heterogêneas e com grande disponibilidade de mão-de-obra, nas quais o desemprego aberto não era a melhor medida para captar o grau de utilização da força de trabalho, segundo Hoffmann e Brandão (1996), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1972, em seu informe Kenya, introduziu a noção de informal em oposição ao de formal, sob a base da exclusão em relação aos mercados e aos recursos produtivos. Neste informe se destacou que o principal problema social em países em desenvolvimento não era o desemprego, mas os empregos com remunerações insuficientes para sobreviver (TÓKMAN, 2007). Desta forma, se deslocava o desemprego como a principal preocupação social, constituindo-se a qualidade na geração de emprego e renda pela atividade econômica no objetivo central do planejamento econômico.

Nas análises sobre o desenvolvimento de América Latina, postulava-se que as atividades informais resultavam da pressão exercida pelo excedente de mão-de-obra sobre a insuficiente disponibilidade de novos empregos, particularmente de bons empregos. Isto porque devido à necessidade de sobreviver, as pessoas são obrigadas a buscar atividades de baixa produtividade e baixas remunerações, seja produzindo ou vendendo alguma coisa. Essas atividades se caracterizam por ser de fácil execução, baixa necessidade de qualificação e reduzido requerimento de capital, apresentando, ademais, escassa divisão de tarefas e de hierarquias e a mão-de-obra é constituída pelo patrão, que também é um trabalhador, e os familiares não-remunerados e assalariados, em geral, sem contrato de trabalho (SOUZA; TÓKMAN, 1976 apud TÓKMAN, 2007). A baixa produtividade, os baixos salários e a falta de proteção trabalhista dos ocupados em atividades informais contribuíram para tornar este tipo de trabalhadores extremamente vulneráveis a situações de pobreza, associando-se, assim, o trabalho informal à pobreza.

A partir de meados da década de oitenta passa a se dar um destaque maior a ausência de legislação trabalhista e de regulação, assim como aos vínculos entre as atividades informais e as empresas organizadas, conseqüência da necessidade de descentralização do processo de produção frente à adaptação à globalização e às mudanças na divisão internacional do trabalho. Nesta perspectiva, o trabalho informal é visto como um mecanismo de redução de custos e de erosão do poder sindical (PORTES; CASTELLS; BENTON, 1989 apud TÓKMAN, 2007). A noção de informalidade vai, assim, adquirindo novas dimensões tentando captar melhor as mudanças nos mercados de trabalho.

A 15ª Conferência de Estatísticos do Trabalho, promovida pela OIT, em 1993, no seu esforço por dimensionar o trabalho informal com o objetivo de sua mensuração, concentra seu enfoque nas características das unidades produtivas e não no trabalhador individual ou a ocupação por ele exercida. Assim, recomenda “coletar informações sobre empresas de trabalhadores por conta-própria, administradas por eles, individualmente ou com membros de suas famílias, podendo empregar trabalhadores familiares ou empregados ocasionais” (HOFFMANN; BRANDÃO, 1996). Essas unidades produtivas deveriam apresentar uma série de características tais como serem unidades econômicas não-agrícolas, com produção em pequena escala, com baixo nível de

organização e pouca separação entre trabalho e capital como fatores de produção.

Com base nessas recomendações da OIT, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2003 realizou a Pesquisa Economia Informal Urbana (ECINF) com a finalidade de conhecer a dimensão e as características da informalidade da economia brasileira⁵. Os resultados da pesquisa mostraram que 98% das empresas não-agrícolas com até cinco empregados faziam parte do setor informal. A maioria dessas empresas pertencia a trabalhadores por conta-própria (88%) e somente 12% a pequenos empregadores. A quase totalidade (95%) tinha um único proprietário e 80%, apenas uma pessoa ocupada. As atividades econômicas principais eram comércio e reparação (33%), construção civil (17%) e indústria de transformação e extrativa (16%). A atividade produtiva era, em 79% dos casos, realizada fora do domicílio do proprietário e 89% das empresas pesquisadas funcionavam todos os meses do ano. A maior parte das unidades produtivas (70%) utilizava equipamentos e/ou instalação próprios para desenvolver sua atividade. A receita média obtida pelas empresas de empregadores era de quase cinco vezes a obtida pelas empresas de conta-própria e 73% das empresas mostraram-se lucrativas (a maioria pertencente a empregadores). Nos 12 meses anteriores à pesquisa, 16% das empresas realizou investimentos e/ou aquisições e 7% fez uso de empréstimos bancários. A pesquisa mostrou, ademais, que 88% das empresas não possuíam constituição jurídica, 89% não eram filiadas a sindicato ou órgão de classe e 74% não possuíam licença municipal ou estadual e apenas 2% das empresas tinham aderido ao sistema de tributação Simples (Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Quanto às características dos proprietários das empresas, estes eram na sua maioria homens (66%), o motivo para ter iniciado o empreendimento era, no caso dos homens, não ter encontrado emprego e no caso das mulheres o desejo de complementar a renda familiar, tanto os homens quanto as mulheres não eram muito jovens e o nível de instrução preponderante de ambos era o primeiro grau completo. Parcela expressiva (76%) dos proprietários não contribuía para plano da Previdência Social (IBGE, 2005).

Em 2002, a Conferência Internacional do Trabalho fez uma nova recomendação no sentido que as unidades de análise fossem os postos de trabalho os quais se agregam à unidade de produção considerada informal. Assim, passa a considerar informais todos os trabalhadores independentemente de onde trabalhem cuja relação de emprego não esteja sujeita aos padrões estabelecidos, seja pela legislação trabalhista (inclusive sobre férias, doenças do trabalho e indenizações por demissão), seja por leis sobre impostos e proteção social (TÓKMAN, 2007).

No Brasil, as noções de formalidade e informalidade referidas ao trabalhador foram pouco a pouco sendo construídas associadas às noções de cidadania e de direito social. A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) estabeleceu em 1943 as regras mínimas de relações de trabalho: salário mínimo, jornada de trabalho, férias anuais e muitos outros direitos definidos por lei. Os trabalhadores que tiveram esses direitos garantidos foram considerados trabalhadores formais. Os servidores públicos foram os primeiros beneficiários dos contratos de trabalho formais sendo posteriormente incorporados outros trabalhadores urbanos e somente na década de sessenta os trabalhadores rurais. A invenção da carteira de trabalho passou a funcionar como um comprovante para a garantia de crédito ao consumidor, prova de que o trabalhador está empregado em “boas

⁵ Nesta pesquisa foram consideradas informais todas as unidades econômicas de propriedade de trabalhadores por conta-própria e de empregadores com até cinco empregados, independentemente do número de proprietários ou trabalhadores não-remunerados, residentes em áreas urbanas, com atividades de seus proprietários seja principal ou secundária. Ficaram excluídas, assim, as atividades não-agrícolas realizadas por residentes em áreas rurais, a população de rua que não tem residência fixa e os trabalhadores domésticos.

empresas” e de que é “confiável” ou capaz de permanecer por muitos anos no mesmo emprego. Assim, ter trabalho formal no Brasil passou a ser sinônimo de ter carteira assinada (NORONHA, 2003).

O argumento utilizado pelas empresas que vivem na informalidade para o não cumprimento dos direitos do trabalhador é o alto custo do cumprimento das leis. Na tentativa de reduzir os custos da produção através de maior flexibilidade no uso do trabalho pelos empregadores, os regulamentos foram modificados para facilitar o uso de bancos de horas, de contratos temporários e de remuneração segundo os resultados, com implicações para os trabalhadores, no sentido de redução de direitos associados ao contrato de trabalho assalariado. Conforme Krein (2007), ampliaram-se as formas atípicas de contratação que fogem do padrão de contratação por tempo indeterminado de um só padrão. Ainda segundo o mesmo autor, as formas atípicas mais usuais são: contratos por tempo determinado, contrato de safra, contrato por empreitada, contrato por experiência e estágio. Destaca, também, a crescente facilidade do empregador romper unilateralmente o contrato de trabalho, os empregos disfarçados pela contratação de pessoa jurídica individual, a terceirização e a subcontratação. É importante salientar aqui que muitas dessas formas de flexibilização recebem forte influência do gênero do trabalhador. Assim por exemplo, a flexibilidade através de jornadas de tempo parcial ou de contratos temporários tem uma forte aceitabilidade por parte das mulheres, que se adaptam mais facilmente a este tipo de emprego e aceitam salários inferiores devido à sua necessidade de conjugar o trabalho profissional com o doméstico.

Na tentativa de ampliar a geração de emprego formal e reduzir os custos das empresas o governo implementou o Simples Federal (Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), aprovado pela Lei nº. 9.317 de 5/12/1996, que dispõe um regime especial para as pequenas empresas com faturamento de até 36 mil reais por ano. O Simples foi extinto em 01/07/2007 e substituído pelo Simples Nacional ou Super Simples que estabelece normas gerais relativas ao tratamento tributário diferenciado a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias (<http://www.portaltributario.com.br>, acesso em 26/06/2010). Além do Simples e Super Simples incentivaram-se outras medidas, tais como a possibilidade de dedução no imposto de renda do empregador doméstico da contribuição patronal, para a previdência do trabalhador doméstico, visando estimular a formalização nesta categoria ocupacional onde se registra um índice extremamente elevado de informalidade (cerca de 74%), e o plano de contribuição simplificada para a previdência social, que tem como objetivo reduzir a informalidade entre os trabalhadores por conta própria, interpretando a informalidade exclusivamente do ponto de vista da Previdência Social.

Ainda que a informalidade diga respeito ao trabalho de homens e de mulheres, alguns autores destacam que a presença da mulher nesta categoria tende a penalizá-la mais do que os homens, porque a diferença de rendimentos entre homens e mulheres tende a ser maior e a mulher, uma vez inserida no setor informal, apresenta maiores dificuldades de sair dele (OLINTO; OLIVEIRA, 2004). Outro aspecto levantado pelas mesmas autoras, com base nos trabalhos de Hirata (2000) e Galli e Kucera (2004), é a invisibilidade do trabalho feminino nas ocupações informais, que ocorre quando proporções grandes de mulheres constituem trabalhos tipicamente femininos, realizados frequentemente no ambiente doméstico, confundindo as atividades produtivas da mulher com as suas atividades reprodutivas, escondendo sua participação na economia e incentivando a noção de que a mulher desempenha um trabalho secundário ou complementar ao do marido ou do chefe da família. As atividades informais apresentam, então, um padrão diferenciado conforme gênero e raça.

O sexo e a cor da pele marcam, em geral, as oportunidades dos indivíduos no mercado de trabalho: as mulheres se concentram em poucos setores econômicos, principalmente no setor de serviços em ocupações de menor remuneração e nível de responsabilidade enquanto que os negros, ainda que consigam abranger uma diversidade maior de setores, só conseguem empregos de baixa qualificação, remuneração e prestígio social. A dupla consideração de gênero e raça coloca em evidência as mulheres negras em ocupações inferiores e com menor recompensa por seus níveis educacionais (HANSENBALG, 1992, 1995). A segmentação do mercado de trabalho apresenta expressões diferentes que incidem na qualidade dos empregos. Assim, por exemplo, no que tange ao local de trabalho, os homens (brancos e negros) trabalham predominantemente em escritórios ou fábricas enquanto entre as mulheres é mais comum o próprio domicílio. No que diz respeito às diferenças de salário estas são bastante grandes entre homens e mulheres e a diferença é ainda maior se comparada às mulheres negras (ABREU; FILGUEIRAS; SORJ, 1994 apud VALENZUELA, 1999). Quanto às diferenças de raça, elas são marcantes com relação ao acesso à proteção social (VALENZUELA, 1999).

Para Abramo (2004) a segmentação ocupacional de gênero e raça é uma das expressões mais evidentes da discriminação que está relacionada a construções culturais e sociais que atribuem lugares e valores diferenciados ao trabalho realizado por homens e mulheres, negros e brancos na atividade econômica e a pobreza só poderá ser eliminada elevando o número de pessoas em cada família que tenha acesso a um trabalho remunerado e decente. A mesma autora defende a incorporação das dimensões de gênero e raça a uma política geral de emprego, assim como às diversas políticas ativas de mercado de trabalho, como uma necessidade para melhorar a situação das mulheres e dos negros no mercado de trabalho.

3 Condição de atividade conforme sexo e cor em 2004 e 2008

Desde 2003, beneficiada por uma situação internacional favorável, devido ao aumento das exportações, a economia brasileira vem crescendo moderadamente e o mercado de trabalho tem apresentado sinais de recuperação. O crescimento das exportações ao estimular a produção, incentivou a ampliação do emprego e da renda o que junto com o endividamento das famílias provocaram aumento do consumo e do investimento, ocasionando maiores importações, possibilitadas pelas exportações (BALTAR; LEONE, 2006). O Produto Interno Bruto (PIB) chegou inclusive a crescer, 5,7%, em 2004, mas a política macroeconômica excessivamente preocupada com a inflação provocou uma desaceleração, e o PIB cresceu somente 3,2% em 2005 e 4,0% em 2006. Este moderado crescimento, entretanto, ocorreu com baixa inflação e superávit em conta corrente do balanço de pagamentos, gerando expectativas por parte das empresas e dos bancos acerca da continuidade deste crescimento, favorecendo a ampliação do consumo de bens duráveis e do investimento que acentuaram o crescimento do PIB que foi de 5,7% em 2007 e 5,1% em 2008 (BALTAR, et. al., 2009). O crescimento médio anual da economia nesses cinco últimos anos foi de 4,7%, insuficiente para modificar de modo mais substancial o quadro geral do mercado de trabalho brasileiro, como mostra a Tabela 1.

Tabela 1

Condição de atividade conforme sexo e cor - Brasil, 2004/2008

Sexo e cor	Taxa de Participação		Taxa de Desemprego		Taxa de Ocupação	
	2004	2008	2004	2008	2004	2008
Total	62,0	62,0	8,9	7,1	56,5	57,5
Homem	73,2	72,4	6,8	5,2	68,2	68,6
Mulher	51,6	52,2	11,7	9,6	45,6	47,2
Branco (1)	61,7	62,0	7,9	6,2	56,8	58,2
Negro (2)	62,3	61,9	10,0	7,1	56,1	57,5

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

(1) Brancos=brancos + amarelos

(2) Negros=negros+pardos+indígenas

A taxa de ocupação aumentou tenuemente em decorrência da redução da taxa de desemprego. A taxa de participação aumentou para mulheres e brancos e diminuiu para homens e negros enquanto a queda da taxa de desemprego beneficiou as pessoas de ambos os sexos e raças.

A população economicamente ativa cresceu no ritmo médio anual de 1,7% entre 2004 e 2008, um crescimento ainda bastante intenso se comparado com o do crescimento da população total (1,4%). A taxa global de participação de 2008 foi exatamente a mesma de 2004 (62%). Isto quer dizer que o intenso crescimento da População Economicamente Ativa (PEA) reflete o ritmo de crescimento da População em Idade Ativa (PIA) e o aumento da participação das mulheres na atividade econômica apenas compensou o declínio da participação dos homens. De fato, a PEA feminina cresceu a uma taxa anual de 2,0% contra 1,5% no caso da PEA masculina. Assim, nos quatro anos a PEA feminina aumentou 8,4% e a masculina 6,2%. Do aumento total da PEA, nos quatro últimos anos, as mulheres representaram 51%. Em 2008 as mulheres constituíam 43,6% da PEA. Na PEA feminina as negras participavam com 49,1% enquanto que na PEA masculina os negros participavam com 51,9%⁶.

O número de pessoas ocupadas apresenta as mesmas tendências verificadas no caso da PEA. Assim, entre 2004 e 2008 cresceu 2,2% ao ano. A ocupação feminina cresceu 2,6% e a masculina 1,9% ao ano. em 2008, entre as mulheres, a ocupação das negras representava 48,4% e, entre os homens, a ocupação dos negros representava 51,5%.

⁶ As Pnads de 2004 e 2008 apontam para uma provável diminuição na declaração da cor branca e aumento na declaração de não-brancos. A PIA branca cresceu somente 0,6% entre 2004 e 2008 enquanto a PIA não-branca cresceu 14,5% ou 3,4%, ao ano. De todo o aumento observado na população ativa entre 2004 e 2008, 95,3% correspondeu à população não-branca sendo que esta população participava com 47,5% da PIA em 2004.

No que se refere ao desemprego, este teve uma redução expressiva para homens e mulheres (18,5% e 10,5%, respectivamente). Em 2008 as mulheres participavam com 58,8% do total de desempregados e entre as mulheres desempregadas as negras participavam com 53,7%. Já entre os homens desempregados os negros participavam com 55,8%.

Em síntese, nos quatro últimos anos, a economia do país cresceu moderadamente e esse crescimento teve repercussões no mercado de trabalho. Mas como este mercado de trabalho se caracteriza por ainda ter intenso crescimento da PEA, o crescimento moderado da economia e suas repercussões no mercado de trabalho não chegaram a alterar substancialmente as condições de atividade da população brasileira, destacando-se uma taxa de desemprego ainda elevada (7,1% em 2008). As desigualdades de gênero e raça aparecem nos indicadores de mercado de trabalho, principalmente nas maiores taxas de desemprego das mulheres. As mulheres negras são as mais penalizadas como resultado de uma dupla discriminação (gênero e raça) com uma taxa de desemprego de 11% contra 8,3% das brancas.

4 Emprego formal e ocupação não-formal

No Brasil, em 2008, de um total de 92,3 milhões de trabalhadores ocupados, apenas 40,1 milhões tinham contrato formal (38,3 milhões, empregados com carteira, militares ou funcionários públicos e estatutários e 1,8 milhão era emprego doméstico com registro em carteira), ou seja, apenas 43,4% podiam ser considerados formais. Mesmo considerado que os demais 56,6% incluíam também empregadores e uma parcela de trabalhadores por conta-própria que contribuíam para a previdência, ainda assim, resta um elevado grau de informalidade: havia 15,9 milhões de empregados sem carteira e 4,9 milhões de trabalhadores domésticos sem o registro da carteira, 18,7 milhões de trabalhadores por conta-própria, 4,1 milhões de empregadores, 4,2 milhões de trabalhadores na produção para o próprio consumo e autoconstrução e 4,6 milhões não-remunerados.

A melhora no mercado de trabalho, como resposta ao crescimento da economia deu início à redução na taxa de desemprego e à modificações relevantes na composição das ocupações conforme a classificação dos trabalhadores em formais e não-formais. Destacam-se dois aspectos: em primeiro lugar, o aumento da participação do emprego formal na ocupação total e, em segundo lugar, um crescimento ainda significativo das ocupações não-formais entre as mulheres.

O emprego formal, no seu conjunto (soma do emprego assalariado com carteira, militar, funcionário público e estatutário mais o trabalho doméstico com carteira), cresceu 21,7%, entre 2004 e 2008, ou 5,0% ao ano, um crescimento relativamente alto, principalmente se comparado ao crescimento da ocupação não-formal que foi de 1,3% nos quatro anos ou 0,3% ao ano (Tabela 2).

Tabela 2

Emprego formal e ocupação não-formal conforme sexo e cor - Brasil, 2000/2008

Sexo e Cor	Emprego Formal ⁽¹⁾			Ocupação Não-Formal ⁽²⁾			% Formal na Ocupação Total	
	2004	2008	Tx. Cresc.	2004	2008	Tx. Cresc.	2004	2008
Homem	58,4	58,3	5,0	58,1	57,0	(-0,6)	39,1	44,0
Mulher	41,6	41,7	5,1	41,9	43,0	1,0	38,7	42,6
Branco	59,4	54,7	2,9	48,7	46,1	(-4,0)	43,8	47,6
Negro	40,6	45,3	7,9	51,3	53,9	1,5	33,5	39,2
Total	100,0	100,0	5,0	100,0	100,0	0,3	38,9	43,4

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

Formal: Emprego c/cart., militar e func. público e estatutário+emprego doméstico c/ cart.

Não-Formal: Emp. s/cart.+T. Dom. s/cart.+Conta-própria+Empregador+Autocons.+Autoconst.+N. rem.

No que diz respeito ao emprego formal, a parcela que corresponde aos assalariados em estabelecimento, militar e funcionário público estatutário apresentou tendência de crescimento semelhante ao do emprego formal como um todo (5,2% ao ano), mas o emprego doméstico remunerado com carteira cresceu bem menos, 6,1% nos quatro anos, ou 1,5% ao ano. O emprego formal de mulheres cresceu de forma semelhante ao dos homens (5,1% contra 5,0%). Assim, nos quatro anos, o emprego formal de mulheres cresceu 21,9% e o de homens 21,5%. Mas do aumento total do emprego formal (de ambos os sexos), as mulheres contribuíram com 42,1%, sendo que a participação das mulheres no total do emprego formal é de 41,7%. Em 2008 as mulheres participavam com quase 42% do emprego formal e os negros com 45%, mas do emprego formal de negros as mulheres só participavam com 38,3%, revelando à dupla penalização das mulheres negras no mercado de trabalho. As mulheres negras passaram a representar 51,5% do emprego doméstico remunerado com registro em carteira (em 2004 eram 50%).

A ocupação não-formal cresceu menos que o emprego formal entre 2004 e 2008, mas ainda assim o peso destas ocupações informais, na ocupação total, continuava muito alto em 2008 (56,6%). O conjunto da ocupação não-formal cresceu devido, exclusivamente, à ampliação da informalidade das mulheres (1,0% ao ano).

O aumento da participação do emprego formal na ocupação das pessoas foi generalizado, mas continuam grandes as diferenças, principalmente entre brancos e negros e não tanto entre homens e mulheres. Assim, a participação dos empregos formais na ocupação das mulheres brancas é ligeiramente maior que a dos homens brancos (48,1% e 47,2%, respectivamente), enquanto que essa participação para os homens negros é um pouco maior que para as mulheres negras (40,9% e 36,7%, respectivamente). Ou seja, o grau de formalização das ocupações é superior para os homens apenas no caso dos negros e a grande diferença, a esse respeito, verifica-se entre brancos e negros para ambos os sexos. Em suma, a diferença de grau de formalização é muito mais devido à raça do que ao sexo, embora ressalte a pequena formalização das ocupações das mulheres negras.

O aumento que vem acontecendo na formalização das ocupações não tem alterado este quadro.

5 As ocupações informais

Conforme mencionado anteriormente as ocupações informais absorveram 56,6% dos trabalhadores em 2008. As ocupações que não são empregos formalizados são fundamentalmente os trabalhos por conta-própria (35,7%), os empregados sem carteira de trabalho (30,4%), os trabalhos sem remuneração em ajuda dos trabalhadores por conta-própria (8,8%) e os trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho (9,3%). O conjunto desses trabalhadores abrangia 84,2% da ocupação não-formal em 2008. O restante dos ocupados não-formais são empregadores (7,9%) e trabalhadores na produção para autoconsumo ou autoconstrução (7,7%) (Tabela 3).

Tabela 3

Distribuição dos Ocupados não-formais conforme posição na ocupação, sexo e cor - Brasil, 2004/2008

Posição na Ocupação	Total		Homem		Mulher		Branco		Negro	
	2004	2008	2004	2008	2004	2008	2004	2008	2004	2008
Emprego s/ cart.	29,9	30,4	35,0	35,2	22,7	23,9	28,4	28,3	31,3	32,1
T. Doméstico s/ cart.	9,3	9,3	0,9	0,8	21,0	20,4	7,8	7,4	10,8	10,8
Conta-própria	36,0	35,7	42,7	41,8	26,6	27,6	37,5	37,1	34,5	34,6
Empregador	6,7	7,9	8,6	10,1	4,1	5,1	10,3	11,9	3,4	4,5
Autoconsumo	6,6	7,7	3,6	5,2	10,7	11,1	5,5	6,3	7,5	9,0
Autoconstrução	0,2	0,0	0,3	0,3	0,1	0,0	0,2	0,2	0,2	0,2
Não-remunerados	11,4	8,8	8,9	6,5	14,8	11,8	10,4	8,8	12,3	8,7
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

Esse perfil da distribuição dos ocupados informais apresenta algumas especificidades conforme sexo e cor. Entre os homens sobressaem os empregados sem carteira, os trabalhadores por conta-própria e os empregadores (somados representam 87,1% da ocupação informal masculina e 56,6% da ocupação informal feminina). No caso das mulheres as ocupações informais que sobressaem são o trabalho doméstico sem o registro em carteira, o autoconsumo e o trabalho sem remuneração (somados representam 43,3% da ocupação informal feminina e 12,5% da ocupação informal masculina).

A consideração da cor também revela algumas peculiaridades da ocupação informal entre brancos e negros, mas as diferenças por sexo no perfil da informalidade são bem maiores que as diferenças por cor. Entre os brancos se destacam os trabalhadores por conta-própria e os empregadores (somados representam 49,0% da ocupação informal dos brancos e 45,6% da ocupação informal dos negros). Entre brancos e negros predominam, entretanto, na ocupação informal, o trabalho por conta-própria e o emprego sem carteira (65,4% da ocupação

informal dos brancos e 66,7% da ocupação informal dos negros). O maior percentual de trabalhadores sem remuneração, de ocupados no autoconsumo e trabalho doméstico sem carteira entre os negros deve-se às mulheres que incorporam o efeito combinado de raça e gênero representando 53,4% das ocupações não-remuneradas de negros, 61,8% das de autoconsumo e 94,6% do trabalho doméstico sem carteira dos negros.

O perfil da informalidade por sexo e cor tem nos seus extremos, de um lado, o homem branco e, de outro, a mulher negra e apresenta situações intermediárias relacionadas à mulher branca e ao homem negro. No caso do homem branco, 58,4% das ocupações informais são trabalhadores por conta-própria e empregadores, indicando a importância relativa dos negócios na ocupação informal do homem branco, enquanto que no caso das mulheres negras 29,1% das ocupações informais são trabalhadoras por conta-própria e empregadoras. A contrapartida do menor peso dos negócios na ocupação informal das mulheres negras é a elevada participação do trabalho doméstico sem carteira, do autoconsumo e do trabalho não-remunerado (48,2% das ocupações informais das mulheres negras e 10,7% das ocupações informais dos homens brancos).

5.1 Trabalhadores não-remunerados

Um dos segmentos mais precários do mercado de trabalho informal é constituído pelas ocupações não-remuneradas. Nestas ocupações se inserem os membros que auxiliam seus familiares nos empreendimentos por conta-própria, sem remuneração, tanto em áreas rurais como urbanas. Entre 2004 e 2008 os não-remunerados diminuíram 22,0%, mas foram os homens (brancos e negros) que mais contribuíram para essa redução e, entre as mulheres, as negras tiveram um decréscimo mais acentuado (-20,5%). Essas alterações provocaram mudanças no perfil dos não-remunerados conforme sexo e cor diminuindo a participação dos homens (brancos e negros) e aumentando a das mulheres, principalmente das brancas. Em 2008, as mulheres (negras e brancas) representavam 57,8% dos não-remunerados e os negros (de ambos os sexos) 53,5%. Entre as mulheres ocupadas sem remuneração 49,5% eram negras e entre os trabalhadores negros sem remuneração 53,5% eram mulheres (Tabela 4).

Tabela 4

Distribuição dos não-remunerados conforme sexo e cor - Brasil, 2004/2008

Sexo e cor	2004	2008	Variação	
			percentual	absoluta
Homem branco	18,0	17,3	-25,0	(264.151)
Mulher branca	26,5	29,2	-14,1	(220.798)
Homem negro	27,5	24,9	-29,2	(472.573)
Mulher negra	28,0	28,6	-20,5	(338.282)
Total	100,0	100,0	-22,0	(1.295.804)

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

Em síntese, as desvantagens de gênero e de raça aparecem de forma bastante visível no perfil dos não-remunerados e as mudanças observadas neste perfil apontam na direção da ampliação da desvantagem de

gênero, mais do que de raça. As mulheres brancas que já tinham participação maior que a dos homens brancos nas ocupações não-remuneradas ampliaram a diferença, enquanto que as mulheres negras passaram a ter participação, neste tipo de ocupação, superior à dos homens negros.

5.2 Trabalhadores no autoconsumo e autoconstrução

As pessoas que se dedicam exclusivamente à produção para autoconsumo ou autoconstrução representavam 7,7% da ocupação não-formal em 2008. Este segmento é constituído principalmente por mulheres (60,5%), devido à elevada participação destas em atividades agrícolas voltadas para o consumo próprio. Nesta atividade elas declaram uma jornada inferior a 15 horas por semana. Conforme Melo e Sabbato (2000) isto se deve a que o trabalho das mulheres nas atividades de autoconsumo, em geral relacionadas “ao quintal”, é visto como uma extensão do trabalho doméstico o que reforça a invisibilidade do papel feminino na agricultura familiar.

No entanto, entre 2004 e 2008 constatou-se um aumento de 19,4% nesta categoria ocupacional devido principalmente ao avanço dos homens, notadamente os negros, o que elevou ligeiramente a representatividade dos trabalhadores negros (de ambos os sexos) de 58,9% para 62,6%. O aumento dos homens negros neste segmento ocupacional provocou diminuição na representatividade das mulheres negras de 66,3 para 60,7%. Assim, apesar do curto período de tempo, ocorreu nesta categoria ocupacional uma diminuição das diferenças de gênero, devido principalmente à menor representatividade das brancas e a um ligeiro aumento das diferenças de raça devido ao aumento de trabalhadores negros do sexo masculino. Em 2008, entretanto, as mulheres negras continuavam sendo super-representadas neste tipo de ocupação (Tabela 5).

Tabela 5

Distribuição dos ocupados no autoconsumo e autoconstrução conforme sexo e cor - Brasil, 2004/2008

Sexo e cor	2004	2008	Variação	
			percentual	absoluta
Homem branco	13,5	14,8	7,0	145.500
Mulher branca	27,6	22,5	-2,3	(22.522)
Homem negro	19,8	24,6	10,3	333.319
Mulher negra	39,1	38,0	3,8	218.161
Total	100,0	100,0	4,5	674.876

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

Em resumo, as desvantagens de gênero e raça também aparecem no perfil dos ocupados no autoconsumo e autoconstrução. Neste caso, entretanto, o número de ocupados se ampliou e a taxa de crescimento dos homens (brancos e negros) foi superior à das mulheres (brancas e negras) o que, no entanto, não modificou o fato que 60,5% dos trabalhadores no autoconsumo e autoconstrução são mulheres.

5.3 Empregadas domésticas sem registro em carteira

A elevada porcentagem de mulheres ocupadas no serviço doméstico é uma característica do Brasil. A totalidade do emprego doméstico remunerado (com e sem registro em carteira) participava com 15,8% da ocupação total feminina em 2008. Já o emprego doméstico sem o registro em carteira é predominante e representava 74,2% do total do emprego doméstico remunerado. Devido a essa elevada porcentagem de mulheres ocupadas no serviço doméstico sem o registro em carteira, elas representavam 20,4% do total da ocupação não-formal feminina em 2008.

A informalidade marca mais o serviço doméstico do que outras ocupações. A aquisição de direitos trabalhistas pelas empregadas domésticas significou um rompimento do ponto de vista legal e político com uma situação que ainda guardava resquícios de uma sociedade escravista, sujeitas a situações de dependência, violência, formas de pagamento arbitrárias ou falta de pagamentos e disponibilidade absoluta de tempo⁷ (ÁVILA, 2002). Para muitas mulheres da classe média e alta são as empregadas domésticas que lhes possibilitam sua inserção na atividade econômica. Em particular, muitas mulheres, principalmente cônjuges, pertencentes a famílias da classe média passaram a ter trabalho remunerado e contratar empregada doméstica, sobretudo pelos baixos salários de esta categoria (MELO, 2005). Muitas dessas famílias empregadoras não fazem o registro em carteira, mas o governo vem incentivando a formalização por meio de projeto de lei que concede 12% de desconto da contribuição previdenciária no Imposto de Renda para quem assinar carteira de trabalhadores o que talvez possa contribuir para provocar mudanças nesta situação.

Deve-se destacar que este tipo de serviço possui uma concentração grande de mulheres negras e entre 2004 e 2008 observou-se uma ampliação, aumentando assim as desvantagens de raça, devido ao avanço das mulheres negras que passaram a representar 59,6% do total do serviço doméstico remunerado sem a carteira (Tabela 6).

Tabela 6

Distribuição dos trabalhadores domésticos sem carteira conforme sexo e cor e mediana dos rendimentos em salários mínimos/hora de 2006 - Brasil, 2004/2008

Sexo e cor	2004	2008	Variação		Mediana rendimentos 2008
			percentual	absoluta	
Homem branco		1,7	-9,1	(8.443)	0,92
Mulher branca	1,9 38,7	35,3	-7,9	(147.422)	1,10
Homem negro	3,5	3,4	-0,9	(1.546)	0,94
Mulher negra	55,9	59,6	1,9	208.197	0,88
Total	100,0	100,0	0,3	50.786	0,93

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

⁷ A Constituição Federal do Brasil de 1988 é um marco fundamental da cidadania das mulheres do ponto de vista legal, ao afirmar, nos seus princípios, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações. Nesse marco, as empregadas domésticas conquistaram os direitos a: salário mínimo, irredutibilidade do salário, décimo terceiro salário, repouso à gestante, licença-paternidade, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço e aposentadoria (ÁVILA, 2002, p. 132)

Os rendimentos auferidos pelas mulheres no serviço doméstico remunerado sem o registro em carteira são extremamente baixos, mas ainda assim as mulheres negras auferem remunerações inferiores às brancas. O rendimento mediano das brancas, em 2008, era de 1,1 salários mínimos e o das negras era inferior ao mínimo (0,88 salário mínimo). Assim, entre as trabalhadoras negras, metade delas não recebia nem sequer 90% do salário mínimo estabelecido pela Lei.

É interessante a comparação entre as trabalhadoras domésticas sem carteira com a situação das empregadas domésticas com carteira para avaliar as possíveis vantagens das trabalhadoras que possuem a carteira assinada pelo empregador. Na tabela 6.1 a seguir observa-se, em primeiro lugar, que a mulher negra já era predominante também no emprego doméstico com carteira em 2004, mas sua participação fica ainda maior que a das mulheres brancas em 2008, embora em menor proporção, de forma análoga ao constatado com o trabalho doméstico sem carteira. Em segundo lugar, observa-se que as remunerações das empregadas domésticas que têm carteira assinada pelo patrão são pouco superiores às das sem carteira, ficando ligeiramente acima do mínimo legal. As diferenças de salário se mostram novamente favoráveis às brancas, mas estas são bem menores que as observadas no caso das sem carteira.

Assim, a formalização do contrato de trabalho das empregadas domésticas, ao garantir o cumprimento da lei do salário mínimo, contribuiu para uniformizar os salários, reduzindo bastante as diferenças por cor.

Tabela 6. 1

Distribuição dos trabalhadores domésticos com carteira conforme sexo e cor e mediana dos rendimentos em salários mínimos/hora de 2008 - Brasil, 2004/2008

Sexo e cor	2004	2008	Variação		Mediana rendimentos 2008
			percentual	absoluta	
Homem branco	4,6	4,4	0,3	966	1,33
Mulher branca	44,2	38,6	-7,4	(54.461)	1,19
Homem negro	5,8	5,5	0,3	1.128	1,10
Mulher negra	45,4	51,5	4,8	155.098	1,10
Total	100,0	100,0	1,5	102.731	1,14

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

Assim, o trabalho doméstico remunerado continua sendo uma das ocupações mais marcadas pela precariedade. Além de apenas 26,8% dos trabalhadores no serviço doméstico possuírem a carteira de trabalho assinada pelo empregador em 2008, as remunerações dos trabalhadores sem carteira também são muito reduzidas ficando muito aquém do salário mínimo legal.

5.4 Empregados de estabelecimento sem registro em carteira

O emprego sem carteira aumentou na década de 90 devido à terceirização de atividades antes realizadas por empregados nas grandes empresas, processo que acentuou à ampliação do emprego nas pequenas e médias

empresas que, por sua vez, passaram a usar mais intensamente a contratação sem carteira de trabalho. Nesta posição na ocupação os homens são predominantes (68,1% em 2004 e 66,1% em 2008). Entre 2004 e 2008 houve um acréscimo de apenas 2,9% neste tipo de ocupação, devido principalmente à ampliação dos trabalhadores negros (de ambos os sexos). Somente entre os homens brancos houve redução do número de empregados sem carteira. Essas mudanças provocaram alterações no perfil dos empregados sem carteira conforme sexo e cor diminuindo a participação dos homens brancos e aumentando a participação dos trabalhadores negros (principalmente mulheres).

Em 2008, a participação dos homens (negros e brancos) continua maior do que a das mulheres (negras e brancas), destacando-se os negros que são 39,9% dos empregados sem carteira e não sendo muito diferente as participações das mulheres brancas e negras (Tabela 7).

Tabela 7

Distribuição dos empregados sem carteira conforme sexo e cor - Brasil, 2004/2008

Sexo e cor	2004	2008	Variação	
			percentual	absoluta
Homem branco	29,0	26,2	-6,7	(301.207)
Mulher branca	17,2	16,7	-0,1	(2.665)
Homem negro	39,1	39,9	1,2	296.199
Mulher negra	14,7	17,2	4,7	455.878
Total	100,0	100,0	0,7	448.205

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

Assim, entre os empregados sem carteira constatou-se uma tendência de maior representatividade dos trabalhadores negros de ambos os sexos evidenciando um aumento da tendência de segregação de cor.

No que tange às remunerações levando em consideração os anos de estudo o primeiro aspecto a destacar é a baixa escolaridade dos empregados sem carteira em geral e dos homens negros em particular (61,9% com menos de 8 anos de estudo). Os homens (brancos e negros) apresentam os piores níveis de escolaridade e entre as mulheres as negras estão em desvantagem com relação às brancas. Em geral, independentemente da cor, os rendimentos medianos dos homens superam os das mulheres.

Tabela 7. 1

Empregados sem carteira conforme anos de estudo, sexo e cor e rendimentos medianos em salários mínimos/hora - Brasil, 2008

Anos de estudo	Distribuição				Rendimentos medianos			
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
	branco	branca	negro	negra	branco	branca	negro	negra
Menos de 8	42,9	18,5	61,9	32,6	1,06	1,06	0,92	0,88
De 8 a 10	22,8	21,1	20,6	21,5	1,20	1,10	1,06	1,01
De 11 a 14	26,3	44,7	15,5	39,7	1,86	1,59	1,41	1,33
15 ou mais	8,0	15,8	2,0	6,2	5,30	3,98	3,53	3,18
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	1,33	1,47	1,00	1,10

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

Obs: Menos de 8 anos de estudo: antigo 1º Grau Incompleto ou Fundamental Incompleto

8 a 10 anos de estudo: antigo 1º Grau ou Ensino Fundamental Completo e Médio Incompleto

11 a 14 anos de estudo: antigo 2º Grau ou Ensino Médio Completo e Superior Incompleto

15 anos e mais: Superior Completo

A consideração da cor coloca em evidência os maiores rendimentos medianos dos brancos entre os homens e entre as mulheres, qualquer seja o nível de escolaridade. A desvantagem de cor supera a de gênero, pois os homens negros tem rendimentos medianos inferiores aos das mulheres brancas. No nível superior de escolaridade se verificam as maiores diferenças de rendimentos de gênero e cor.

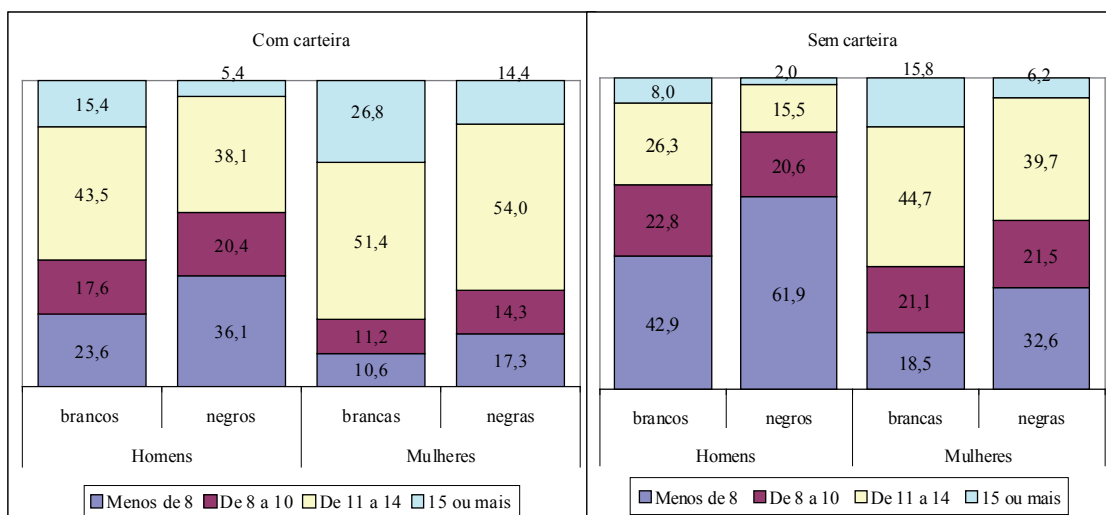
Quando se comparam os níveis de rendimento segundo faixas de escolaridade verifica-se que a diferença de rendimento mediano dos trabalhadores com nível superior de escolaridade comparativamente aos que têm ensino médio é mais do que o dobro e as diferenças verificadas entre os homens (brancos e negros) são superiores às constatadas entre as mulheres (brancas e negras)⁸.

A consideração dos empregados com carteira assinada permite qualificar melhor as diferenças e desvantagens que caracterizam os empregados sem carteira. As mulheres, tanto entre os ocupados com carteira como entre os sem carteira apresentam níveis de escolaridade superiores aos dos homens. Os empregados sem a posse de carteira apresentam níveis de escolaridade inferiores aos com carteira. No caso dos homens entre os sem carteira predomina a baixa escolaridade (menos de 8 anos de estudo) enquanto entre os com carteira a frequência maior de ocupados se encontra no nível de 11 a 14 anos de estudo. Assim, os piores níveis de escolaridade ficam com os homens, notadamente os sem carteira, destacando-se entre eles os negros.

⁸ Uma análise sobre as diferenças de rendimento do trabalho dos trabalhadores com curso superior pode ser encontrada em Baltar e Leone (2006).

Gráfico 1

Distribuição dos empregados com e sem carteira conforme sexo, cor e anos de estudo - Brasil 2008

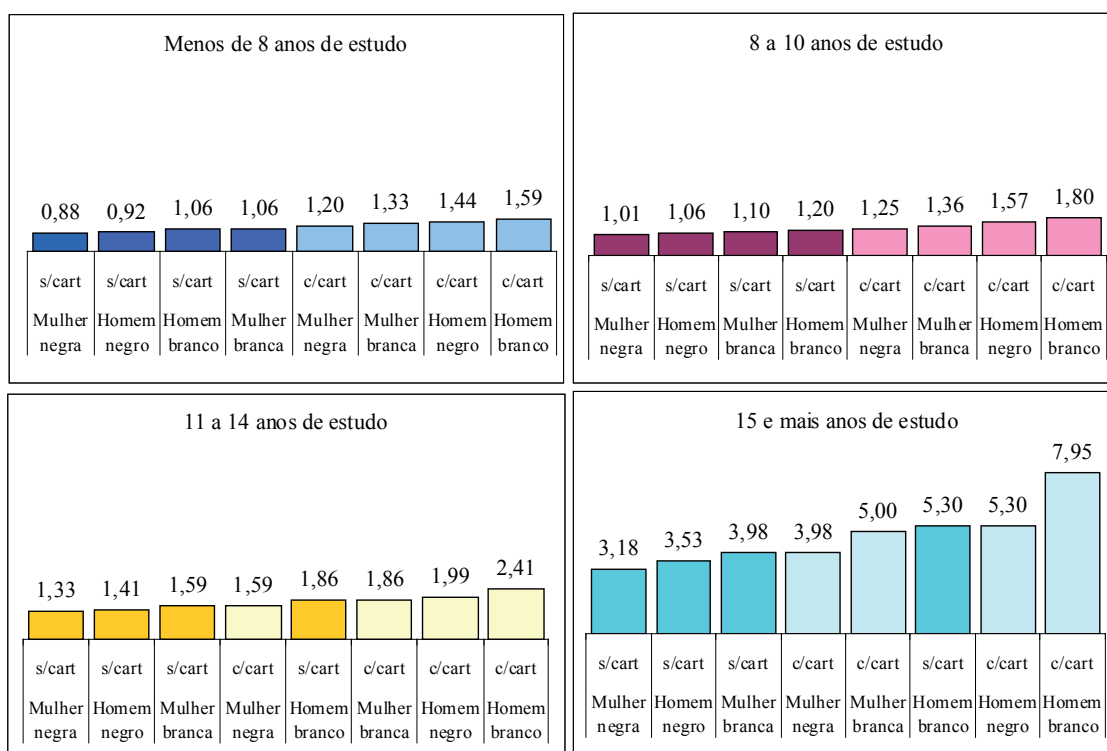


Fonte: PNAD 2008, elaboração própria

A comparação dos níveis de rendimento entre os empregados considerando a posse ou não de carteira e os anos de estudo revela, em primeiro lugar, a grande diferença de rendimentos entre os diferentes níveis de escolaridade e, em segundo lugar, as diferenças de rendimento conforme a posse ou não de carteira para cada nível de escolaridade. Pode-se observar no gráfico 2, onde os rendimentos medianos encontram-se ordenados no interior de cada nível de escolaridade, que os trabalhadores com menos de 8 anos de estudo e de 8 a 10 anos de estudo apresentam rendimentos medianos muito baixos, não atingindo em nenhum desses dois níveis de escolaridade sequer dois salários mínimos. Ainda assim, observam-se, ligeiras diferenças de rendimento em favor dos com carteira. No nível de escolaridade de 11 a 14 anos de estudo, os níveis de rendimento são ligeiramente superiores aos dois níveis anteriores de escolaridade, variando de 1,3 a 2,4 salários mínimos. Neste último nível de escolaridade os empregados com carteira também têm rendimentos um pouco superiores aos dos sem carteira, exceptuando-se, entretanto, as mulheres negras, para as quais a posse da carteira não lhes garante rendimentos maiores aos dos homens brancos sem carteira. Os empregados com nível superior de escolaridade têm rendimentos muito maiores que os demais trabalhadores com menores níveis de instrução e entre estes trabalhadores com curso superior aparecem as maiores diferenças de remuneração (variando de 3,2 para 8,0 salários mínimos/hora). De fato, os empregados com carteira apresentam rendimentos medianos bem superiores aos sem carteira, mas neste nível superior de escolaridade a posse da carteira das mulheres (brancas e negras) não lhes garante rendimentos superiores aos dos homens brancos sem carteira.

Gráfico 2

Rendimentos medianos em salários mínimos/hora dos empregados com e sem carteira conforme sexo e cor e anos de estudo - Brasil 2008



Fonte: PNAD 2008, elaboração própria.

A comparação por nível de escolaridade da ordem dos salários medianos segundo posse ou não de carteira, sexo e cor indica que para os dois níveis de escolaridade inferiores ao 2º grau completo essa ordem corresponde a negros (mulheres e homens) sem carteira, brancos (homens e mulheres) sem carteira, mulheres (negras e brancas) com carteira e homens (negros e brancos) com carteira. Esta é a estratificação da população na base do mercado de trabalho assalariado brasileiro. Esta base do mercado de trabalho não exige maior escolaridade, embora recentemente, ao menos nas grandes empresas, tenha se passado a exigir na contratação o 1º grau completo. Na estratificação da base do mercado de trabalho ressalta o peso da posse da carteira. Entre os sem carteira, a cor predomina sobre o sexo e entre os com carteira prevalece o gênero e só em segundo lugar, a cor. A consideração de níveis de instrução mais elevados revela troca de posições, destacando-se o rebaixamento das mulheres negras com e sem carteira de trabalho e das brancas sem carteira e a melhora de posição dos homens brancos sem carteira. No nível superior de escolaridade, onde são maiores as diferenças de rendimento, essas diferenças estão associadas à posse da carteira ao sexo e à cor.

5.5 Trabalhadores por conta-própria

Na década de 90 houve um intenso crescimento de trabalhadores por conta-própria como resultado da proliferação de pequenos empreendimentos não empresariais e da terceirização de atividades que anteriormente eram realizadas pelos empregados das empresas as quais passaram a evitar o contrato de trabalho e a optar por contratos de compra de bens e serviços com empresas menores ou com trabalhadores por conta-própria (BALTAR, 2003). Isto provocou ampliação do já enorme estoque destes trabalhadores por conta-própria. Entre 2004 e 2008, período caracterizado pelo forte crescimento do emprego formalizado no país, o número de

trabalhadores por conta-própria não chegou a diminuir (aumentou 0,2% ao ano). Esse crescimento, do trabalho por conta-própria deveu-se às mulheres que, entretanto, continuam representando uma fração relativamente pequena dos trabalhadores por conta-própria (33,2%, em 2008).

Tabela 8

Distribuição dos trabalhadores por conta-própria conforme sexo e cor - Brasil, 2004/2008

Sexo e cor	2004	2008	Variação	
			percentual	absoluta
Homem branco	34,7	31,6	-8,2	(529.241)
Mulher branca	16,1	16,2	0,4	43.795
Homem negro	34,3	35,2	3,0	194.340
Mulher negra	14,9	17,0	3,5	405.205
Total	100,0	100,0	0,2	114.099

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

A distribuição dos trabalhadores por conta-própria conforme anos de estudo revela a baixa escolaridade destes trabalhadores onde sobressai a pior escolaridade dos homens, principalmente dos negros (Tabela 8.1). O curso superior só é privilégio de uma parcela muito pequena de trabalhadores brancos (8,7% dos homens e 13,5% das mulheres). Em geral, os rendimentos medianos dos homens são superiores aos das mulheres de sua própria cor em todos os níveis de escolaridade. Assim, as mulheres brancas apresentam vantagens nos seus rendimentos com relação aos dos homens negros o que deixa em evidência os rendimentos medianos favoráveis aos brancos em todos os níveis de escolaridade independentemente do gênero.

Tabela 8. 1

Trabalhadores por conta-própria conforme anos de estudo, sexo e cor e rendimentos medianos em salários mínimos/hora - Brasil, 2008

Anos de estudo	Distribuição				Rendimentos medianos			
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
	branco	branca	negro	negra	branco	branca	negro	negra
Menos de 8	52,8	37,1	69,5	50,9	1,41	1,10	1,06	0,80
De 8 a 10	15,8	17,8	14,9	20,6	2,02	1,47	1,48	1,18
De 11 a 14	22,7	31,6	13,6	25,6	2,73	2,12	1,89	1,46
15 ou mais	8,7	13,5	2,0	2,9	7,07	5,55	4,24	3,86
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	1,89	1,70	1,16	1,06

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

Analogamente ao caso dos empregados sem carteira as diferenças de rendimento mediano dos trabalhadores com nível superior de escolaridade comparativamente aos que têm ensino médio é mais do que

o dobro e as diferenças de rendimento mediano entre homens e mulheres e brancos e negros são maiores neste nível superior de escolaridade.

Outro aspecto a destacar é que os rendimentos medianos dos trabalhadores por conta própria superam os dos empregados sem carteira, do item anterior, para todos os níveis de escolaridade, sexo e cor.

5.6 Empregadores

A redução do emprego nas grandes empresas e o aumento nas pequenas e médias resultou em aumento expressivo do número de empregadores. Entre 2004 e 2008 o número de empregadores aumentou 14,3% devido a uma ampliação generalizada que envolveu inclusive mulheres e negros, não se modificando entretanto a representatividade de cada grupo no conjunto de todos os empregadores (Tabela 9). Assim, em 2008, os empregadores continuavam sendo preponderantemente brancos (69,5%) e do sexo masculino (72,5%).

Tabela 9

Distribuição dos empregadores conforme sexo e cor - Brasil, 2004/2008

Sexo e cor	2004	2008	Variação	
			percentual	absoluta
Homem branco	54,2	49,4	2,1	163.092
Mulher branca	20,0	20,1	4,6	137.190
Homem negro	20,0	23,1	8,2	885.660
Mulher negra	5,7	7,4	11,3	106.550
Total	100,0	100,0	4,5	664.892

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

No que diz respeito às remunerações levando em consideração os anos de estudo destacam-se os melhores níveis de escolaridade desta categoria em relação aos demais trabalhadores das outras categorias informais, salvo entre os empregadores homens negros entre os quais quase metade tinha menos de 8 anos de estudo em 2008 (Tabela 9.1). As mulheres empregadoras brancas apresentam os melhores níveis de escolaridade o que se visualiza também na maior porcentagem com curso superior (36,5%, contra 26% do homem branco).

Tabela 9.1

Empregadores conforme anos de estudo, sexo e cor e rendimentos medianos em salários mínimos/hora - Brasil, 2008

Anos de estudo	Distribuição				Rendimentos medianos			
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
	branco	branca	negro	negra	branco	branca	negro	negra
Menos de 8	25,0	12,0	47,5	23,2	3,18	3,01	2,12	1,96
De 8 a 10	13,4	12,0	16,2	18,9	3,98	3,37	3,06	2,25
De 11 a 14	35,3	39,5	28,5	43,1	5,30	3,98	4,34	3,18
15 ou mais	26,2	36,5	7,8	14,8	9,28	7,95	8,48	5,30
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	5,30	4,88	2,89	2,97

Fonte: IBGE - Pnad 2004/2008

Em geral, para brancos e negros, os rendimentos medianos dos homens superam os das mulheres em qualquer nível de escolaridade. Neste caso, a desvantagem de gênero supera a de cor, pois os homens negros têm rendimentos medianos superiores aos das mulheres brancas, nos casos dos dois níveis superiores de escolaridade. Quando se comparam os níveis de rendimento segundo faixas de escolaridade verifica-se que a diferença de rendimento mediano dos empregadores com nível superior de escolaridade comparativamente aos que têm ensino médio é menos do que o dobro.

6 Considerações finais

A superposição de variados graus de precariedade, subemprego e informalidade que inclusive dificultam sua distinção fazem parte da desestruturação que caracteriza o mercado de trabalho brasileiro manifesta na existencia de postos de trabalho que acumulam múltiplas e diversas desvantagens.

Como a finalidade principal deste ensaio foi traçar o perfil dos trabalhadores nas ocupações informais, partiu-se de um exame das diferentes interpretações e tentativas de operacionalização desse conceito. Tomando como referência essas diversas experiências, optou-se por uma definição de informal que facilitasse a operacionalização empírica, visando a separação dos trabalhadores não-formais dos formais. Com esse objetivo, considerou-se como trabalhador não-formal aqueles trabalhadores que careciam de contrato de trabalho com o empregador (empregados sem carteira, trabalhador doméstico sem carteira, conta-própria, empregador e trabalhadores na autoconstrução, no autoconsumo e não-remunerados) e, por oposição, como formais, aqueles trabalhadores com algum tipo de contrato com o empregador, seja pela CLT ou pelo Estatuto do Servidor Público. Contudo, devido à heterogeneidade que envolve as diversas categorias que constituem o mercado formal e o informal achou-se pertinente examinar, também, cada uma delas por separado. As dimensões de gênero e raça constituíram eixos estruturantes do trabalho.

A análise referiu-se a um momento promissor do mercado de trabalho brasileiro. Desde 2003, a situação internacional tem beneficiado o desempenho da economia intensificando o crescimento do emprego formal que já vinha mostrando um comportamento favorável desde 1999. Ainda assim, a continuidade do

intenso crescimento da PEA dificultou alterações mais substantivas na condição de atividade, permanecendo as elevadas taxas de desemprego e as grandes diferenças por gênero e raça, destacando-se a alta taxa de desemprego das mulheres negras, duplamente penalizadas pela segregação de gênero e raça.

O aumento da participação do emprego formal na ocupação das pessoas foi generalizado, mas continuam grandes as diferenças de gênero e raça. Assim, o aumento que vem acontecendo na formalização das ocupações não tem sido suficiente para alterar o quadro existente.

O perfil da informalidade por sexo e cor apresenta em um extremo o homem branco e no outro a mulher negra. As diferenças de perfil por cor e sexo expressam-se na participação dos negócios (empregador e trabalho por conta-própria), emprego sem carteira em estabelecimentos e no serviço doméstico, autoconsumo e trabalho não-remunerado. A medida que se passa da consideração de mulheres negras para homens negros, mulheres brancas e homens brancos vai diminuindo a participação do trabalho doméstico sem carteira, do autoconsumo e do trabalho não-remunerado enquanto que aumenta o peso do trabalho por conta-própria e empregadores denotando uma diferenciação de situação socioeconômica por gênero e cor na informalidade. Ou seja, a segregação por gênero e cor se verifica não somente no contraste formal e informal mas dentro da própria informalidade distinguindo-se na informalidade os pequenos negócios, de um lado, e o trabalho extremamente precarizado, de outro.

As desvantagens de gênero e raça são visíveis no perfil dos não-remunerados e as mudanças neste perfil indicam a ampliação da desvantagem de gênero mais do que de raça. As desvantagens de gênero e raça também aparecem nos ocupados no autoconsumo. Neste caso, entretanto, aumenta a participação dos homens (brancos e negros), mas o peso das mulheres é quase dois terços. As mulheres negras predominam principalmente no emprego doméstico sem carteira. Já os homens, notadamente entre os negros, predominam no emprego de estabelecimento sem carteira de trabalho.

A comparação por nível de escolaridade da ordem dos salários medianos segundo posse ou não de carteira, sexo e cor indica que na estratificação da base do mercado de trabalho ressalta o peso da posse da carteira. Entre os sem carteira, as diferenças de cor são mais importantes que as de sexo e, entre os com carteira, as diferenças de gênero são mais importantes que as de cor. Para níveis de instrução mais elevados há um rebaixamento da posição das mulheres negras com e sem carteira de trabalho e das mulheres brancas sem carteira e uma melhora da posição dos homens brancos sem carteira. No nível superior de escolaridade, onde são maiores as diferenças de rendimento, essas diferenças estão associadas à posse da carteira, ao sexo e à cor.

O trabalho por conta-própria envolve dois tipos básicos de situações: de um lado, o trabalho precarizado e, de outro, os pequenos negócios que permitem relativa prosperidade. São marcantes as diferenças de sexo e cor no acesso a essas distintas situações do trabalho por conta-própria. Algo semelhante também ocorre com os empregadores, onde são marcantes as diferenças de rendimento, principalmente entre homens e mulheres com as diferenças de gênero superando as de cor.

Em suma, a simples recuperação do mercado de trabalho não parece suficiente para modificar substancialmente as segregações de gênero e raça. Essas segregações aparecem no desemprego, no grau de formalização do trabalho e no perfil da informalidade. Mulheres e negros apresentam maior

taxa de desemprego e menor grau de formalização e dentro da informalidade estão mais presentes no trabalho extremamente precarizado do que nos negócios que possibilitam uma relativa prosperidade.

7 Referências

ABRAMO, L. *Desigualdades e discriminação de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro e suas implicações para a formulação de uma política de emprego*. SEMINÁRIO NACIONAL DE POLÍTICA GERAL DE EMPREGO. NECESSIDADES, OPÇÕES, PRIORIDADES. Brasília: OIT, 9 e 10 de dez. 2004.

ABREU, A.; FILGUEIRAS, J.; SORJ, B. *Desigualdade de gênero e raça: o informal no Brasil em 1990*. Rio de Janeiro: Ciec / ECO / UFRJ, 1994. (Estudos Feministas, n. Especial)

AVILA, M. B. Cidadania, direitos humanos e direitos das mulheres. In: BRUSCHINI, C.; UNBENHAUM, S. G. (Org.). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: FCC / Ed. 34, 2002.

BALTAR, P. *Estrutura ocupacional no Brasil dos anos 90*. Relatório de Pesquisa. Campinas: Editora da Unicamp / Fapesp, 2001.

BALTAR, P. Estrutura econômica e emprego urbano na década de 1990. In: PRONI, M. W.; HENRIQUE, W. (Org.). *Trabalho, mercado e sociedade: o Brasil nos anos 90*. São Paulo: Editora Unesp; Campinas, SP: Instituto de Economia da Unicamp, 2003.

BALTAR, P.; LEONE, E. Contribuição à Previdência Social e informalidade do mercado de trabalho. *Carta Social e do Trabalho*, Instituto de Economia, Cesit, Unicamp, Campinas, SP, n. 6, 2006.

BALTAR, P. et al. *Estrutura do emprego e da renda*. Estudo Transversal 03. Campinas, nov. 2009. Relatório integrante da pesquisa “Perspectivas do Investimento no Brasil”, em parceria com o Instituto de Economia da Unicamp, financiada pelo BNDES

CARNEIRO, S. Gênero e raça. In: BRUSCHINI, C.; UNBENHAUM, S. G. (Org.). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: FCC / Ed. 34, 2002.

FRASER, N. *Iustitia Interrupta: reflexiones críticas desde la posición “postsocialista”*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 1997.

GALLI, R.; KUCERA, D. *Informal employment in Latin América: movements over business cycles and the effects of worker rights*. Decent Work Research Programme. International Institute for Labour Studies. Discussion Paper. 2003.

HANSENBALG, C. A pesquisa das desigualdades raciais no Brasil. In: SILVA, N. V.; HANSENBALG, C. (Org.). *Relações raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Rio Fundo, 1992.

HANSENBALG, C. Entre o mito e os fatos: racismo e relações sociais no Brasil. In: *Dados: Revista de Ciências Sociais*, Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, v. 38, n. 2, 1995.

HIRATA, H. S. Divisão sexual do trabalho: novas tendências e problemas atuais. In: FUNDAÇÃO SEADE. *Gênero no mundo do trabalho*. São Paulo: Ellus, 2000. p.188-218.

HOFFMANN, M. P.; BRANDÃO, S. M. Medição do emprego: recomendações da OIT e práticas nacionais. *Cadernos do Cesit*, Campinas, n. 22, nov. 1996.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Economia informal urbana*. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: dez. 2007.

LEONE, E. O Trabalho da mulher em regiões metropolitanas brasileiras. In: PRONI, M.; HENRIQUE, W. (Org.) *Trabalho, mercado e sociedade: o Brasil nos anos 90*. São Paulo: Editora UNESP; Campinas, SP: Instituto de Economia da Unicamp, 2003.

LEONE, E; BALTAR, P. Diferenças de rendimento do trabalho de homens e mulheres com educação superior nas metrópoles. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 23, n. 2, jul./dez. 2006.

LEONE, E; BALTAR, P. Economia e mercado de trabalho no Brasil. *Carta Social e do Trabalho*, Instituto de Economia, Cesit, Unicamp, Campinas, SP, n. 6, 2006.

KREIN, J. D. *Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil:1990 – 2005*. Tese (Doutorado) – Unicamp, Campinas, São Paulo, 2007.

KREIN, J. D.; PRONI, M. W. Economia informal: aspectos conceituais e históricos. SEMINÁRIO TRIPARTITE. A economia informal no Brasil: políticas para facilitar a transição para a formalidade. *Texto apresentado...* Brasília: OIT, 12 a 13 de Maio de 2008.

MELO, H. *Gênero e pobreza no Brasil*. Projeto Governabilidade Democrática de Gênero em América Latina y El Caribe. Relatório Final. Brasília: Cepal / SPM, 2005.

MELO, H. P.; SABABATO, A. *O Feminino no mundo rural: um olhar pela Pnad/IBGE*. Rio de Janeiro, 2000. Mimeo.

NORONHA, E. G. Informal, ilegal, injusto: percepções do mercado de trabalho no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 18, n. 53, oct. 2003.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. *Manual de Capacitação e Informação sobre Gênero, Raça, Pobreza e Emprego: Acesso ao trabalho decente*. Brasília: OIT, 2005. Módulo 3. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/info/downloadfile.php?fileId=209>>. Acesso em: dez. 2007.

OLINTO, G.; OLIVEIRA, Z. L. C. de. Gênero e trabalho precário no Brasil urbano: perspectivas de mudança. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 14., ABEP, 2005. *Anais...* Minas Gerais: Caxambu, 20 a 24 de Setembro de 2004.

PORTES, A; CASTELLS, M.; BENTON, L. *The informal economy*. Studies in advanced and less developer countries. Baltimore and London. The John Hopkins University Press, 1989.

SOUZA, P. R.; TÓKMAN, V. E. El sector informal urbano en América Latina. *Revista Internacional del Trabajo*, OIT, Ginebra, v. 93, n.3, 1976.

VALENZUELA, M. E. Igualdade de oportunidades e discriminação de raça e gênero no mercado de trabalho no Brasil. In: *Abertura e ajuste do mercado de trabalho no Brasil: políticas para conciliar os desafios de emprego e competitividade*. Brasília: OIT / MTE; São Paulo: Ed. 34, 1999.

TÓKMAN, V. E. *Informalidad, inseguridad y cohesión social em América Latina*. Santiago de Chile: Cepal, 2007. (Políticas Sociais, 130).

